



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

- Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 - Chefia do Poder Executivo

02.01.02 - Departamento de Recursos Humanos

04 122 0003 2015 – Manut. do Depto. de R. H. - Vencimentos

014 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

016 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 9.000,00

Unidade: 02.02 - SM de Planej. Desenv. Econômico e Habitacional

02.02.01 - Gabinete do Secretário - SEPLAN

04.122.0010.2045 – Manutenção da SEPLAN – Vencimentos

041 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 8.000,00

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04 122 0018 2060 - Manutenção do SEFAZ - Vencimentos

072 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 50.000,00

Unidade: 02.05 - SM do Trabalho e Desenvolvimento Social

02.05.01 – Gabinete do Secretário – STDS

04 122 0020 2065 - Manutenção da STDS - Vencimentos

095 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 17.000,00

Unidade: 02.07.00 - SM de Agricultura

02.07.01 – Gabinete do Secretário - SEAGRI

04 122 0038 2090 – Manutenção da SEAGRI – Vencimentos

147 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 16.000,00

Unidade: 02.08.00 - SM do Meio-Ambiente

02.08.01 – Gabinete do Secretário - SEMA

04 122 0047 2104 – Manutenção da SEMA – Vencimentos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

178 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Unidade: 02.09 - SM de Educação	
02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME	
12 122 0055 2120 – Manutenção da SME – Vencimentos	
219 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
221 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 28.000,00
Unidade: 02.13 - FUNDEB	
02.13.01 – Departamento Executivo da FUNDEB	
12 361 0102 2205 - Manutenção das Atividades 40% - Vencimentos	
435 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
436 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 45.000,00
12 365 0102 2207 - Manut. da Educ. Infantil 60% - Vencimento	
448 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 67.000,00
Unidade: 02.16 – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	
02.16.01 – Depto. Direitos da Criança e Adolescente	
08 243 0116 2238 - Manutenção do CREAS - Fundação Casa	
482 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08 243 0116 2241 - Manutenção do CREAS - Ginga	
485 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 22.000,00
<hr/>	
Total R\$ 313.000,00	

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 - Chefia do Poder Executivo	
02.01.02 - Departamento de Recursos Humanos	
04 122 0003 2018 - Semana Intensiva Prevenção de Acidentes	
024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04 122 0003 2019 - Vale Transporte e Vale Refeição	
025 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04 128 0003 2017 - Capacitar Servidores	
026 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Unidade: 02.02 - SM de Planej. Desenv. Econômico e Habitacional	
02.02.01 – Gabinete do Secretário - SEPLAN	
04 122 0010 2046 – Manutenção da SEPLAN – Outras Atividades	
044 - 3.3.90.35 - Serviço de Consultoria	R\$ 8.000,00
Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças	
02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ	
04.122.0018.2017 - Aquisição de Moveis - PMAT	
071 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Unidade: 02.05 - SM do Trabalho e Desenvolvimento Social	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

02.05.01 – Gabinete do Secretário – STDS	
04 122 0020 2066 – Manutenção da STDS – Outras Atividades	
098 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 17.000,00
Unidade: 02.07.00 - SM de Agricultura	
02.07.01 – Manutenção da SEAGRI	
04 122 0038 2091 – Manutenção do SEAGRI – Outras Atividades	
151 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
Unidade: 02.08.00 - SM do Meio-Ambiente	
02.08.01 – Gabinete do Secretário - SEMA	
04 122 0047 2105 - Manutenção da SEMA - Outras Atividades	
184 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
04 128 0047 2106 - Capacitação dos Agentes da SEMA	
187 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 3.000,00
Unidade: 02.09 - SM de Educação	
02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME	
12 364 0056 2128 - Viação de Ônibus - Ensino Superior	
244 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 37.000,00
Unidade: 02.13 - FUNDEB	
02.13.01 – Departamento Executivo da FUNDEB	
12 361 0105 1107 - Construção da Unidade Ensino Fundamental	
442 - 4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$ 115.000,00
Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social	
02.17.01 - Departamento de Desenvolvimento Social	
08 244 0122 2244 - Manutenção das Atividades do CRAS	
509 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 42.000,00
	Total..R\$ 313.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Dezembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Luiz Antônio Voss Campos
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de Agricultura

Paulo Sérgio Medeiros Borges
Secretária Municipal do Meio-Ambiente

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária Municipal de Educação

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 13/12/2011
Neiva de Barros Oliveira